



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Local: Mairiporã/SP

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Unidade compradora: Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude

Modalidade da compra: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Registro do preço: Não

Data da publicação: 24/04/2025

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2025

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2025 ÀS 16:00 (horário de Brasília)

Objeto: Aquisição de ar condicionado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO Slipt Inverter 18.000 Btus Frio 220 v	UNIDADE	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.900,00

Informação complementar: Em cumprimento ao disposto do §3º do Artigo 75º, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO PARA ENTREGA: ENTREGA ÚNICA - 3 A 5 DIAS ÚTEIS

PRAZO PARA PAGAMENTO: 25 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF PELO SETOR DE CONTABILIDADE

O e-mail para envio das propostas é: orcamentos@mairipora.sp.gov.br e deverá constar na mesma: razão social, CNPJ, endereço, telefone e marca dos itens ofertados.

Enviar proposta juntamente com o cartão CNPJ da empresa.

Maiores informações pelo telefone 4419-8019, no horário das 08h00min às 16h00min.

Informamos que a empresa consagrada vencedora, deverá enviar os seguintes documentos logo após a publicação da decisão no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

CONTRATO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUTO SIMILAR

Além disso, fica ciente que faremos uma consulta nos seguintes cadastros:

- I.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- II.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- III.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);
- IV.** Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.